



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO DE FOMENTO nº 05/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR**, objetivando o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990.

Processo nº 31.809-7/2018

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.115.907/0001-57, com sede na Estrada Municipal do Varjão, nº 1.641, Novo Horizonte, Jundiaí/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sr^a **PRISCILA DOS SANTOS MONTEIRO SANTANA**, portadora da CI/RG nº 34.784.558-7 e do CPF/MF nº 334.124.368-28, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente Edital de Chamamento Público nº 02 UGADS/CMDCA/2018, cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.393, em 27 de abril de 2018, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços mútuos, o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990, e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social, do Plano de Trabalho e do Termo de Ciência e de Notificação, que constituem parte integrante do presente Termo.

Parágrafo único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo **MUNICÍPIO** ou pela **OSC** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

I – Do **MUNICÍPIO**:

- a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela **OSC**, respeitada a manifestação do competente Conselho Municipal, conforme o caso;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho e Anexos, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- d) transferir os recursos financeiros na forma consignada na presente parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- e) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- f) publicar, na Imprensa Oficial do Município, extrato deste termo e de seus aditivos;
- g) designar Gestor, conforme Portaria nº 50, de 05 de março de 2018;
- h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Portaria nº 51, de 05 de março de 2018;
- i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria, observando inclusive o disposto no §1º do art. 54 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- j) examinar e julgar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **OSC** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- k) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da **OSC**, sem justificativa aceita pelo **MUNICÍPIO** e desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o **MUNICÍPIO** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **OSC**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que o **MUNICÍPIO** assumiu essa responsabilidade;
- l) divulgar no sítio eletrônico oficial os meios de apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

m) aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa e observada a competência fixada no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

II – Da OSC:

Para o cumprimento do objeto deste Convênio a **OSC** obriga-se a oferecer ao usuário todo o recurso técnico necessário ao seu atendimento e ainda:

a) executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos apenas no objeto da parceria e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia e aos ditames dos arts. 45 e 46, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

b) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação, higiene e funcionamento das suas dependências e quanto ao atendimento igualitário e digno aos usuários;

c) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos no Plano de Trabalho;

d) manter o funcionamento do estabelecimento em horário comercial, podendo ser estendido em comum acordo entre as partes, desde que preservado o conforto, segurança e adequação às necessidades específicas para a realização do procedimento ou da ação;

e) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento do serviço, observando ainda a legislação da VISA vigente;

f) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo **MUNICÍPIO**;

g) não cobrar do usuário e/ou de seu acompanhante qualquer valor pelos serviços prestados nos termos deste Termo;

h) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;

i) justificar ao usuário, ou ao seu representante por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este Termo;

j) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **MUNICÍPIO**, que emitirá orientações e diretrizes acerca da identidade visual do **MUNICÍPIO**;

k) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

l) permitir e facilitar o acesso de representantes do **MUNICÍPIO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

m) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **MUNICÍPIO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

o) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

p) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto a Caixa Econômica Federal, Agência nº 4895, Conta Corrente nº 476-9, observado o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

q) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

r) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **MUNICÍPIO** e contendo:

r.1.) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

r.2.) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime estabelecido pelo **MUNICÍPIO**; e

r.3.) comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

s) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **MUNICÍPIO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, bem como com o Manual de Prestação de Contas a ser recebido pela **OSC**;

t) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

pelo **MUNICÍPIO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a divulgação, na forma da lei;

u) armazenar, em arquivo próprio, os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O Gestor é responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **MUNICÍPIO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, especialmente quanto ao cumprimento integral do Plano de Trabalho e das metas e objetivos estabelecidos;

b) acompanhar as atividades desenvolvidas pela **OSC** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativos, técnico e financeiro, propondo medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

c) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os representantes da **OSC**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

d) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira;

e) determinar, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a forma da realização de pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho;

f) realizar visita técnica in loco durante a execução do objeto da parceria com a consequente elaboração de relatório técnico;

g) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, além da hipótese prevista na letra "k" do inciso I da Cláusula Segunda deste Termo;

h) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que conterá, no mínimo, os elementos constantes no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

i) emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório mencionado no item anterior, observando ainda o disposto no art. 70, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

j) instaurar tomada de contas especial antes do término da vigência da parceria diante de irregularidades na execução do objeto e elaborar competente relatório final de tomada de contas especial, na forma dos arts. 56 e seguintes do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016;

k) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

l) notificar a OSC para sanar qualquer irregularidade verificada e/ou apresentar defesa prévia escrita na forma estabelecida em decreto municipal;

m) aplicar a penalidade de advertência nos casos em que a irregularidade não tiver sido sanada e/ou a defesa prévia escrita for indeferida, de acordo com o disposto em Decreto Municipal;

n) conceder prazo, na forma do decreto municipal, para a interposição de recurso administrativo em face da penalidade aplicada;

o) comunicar, por intermédio de relatório devidamente instruído, ao superior hierárquico a respeito de irregularidades insanáveis que poderão ensejar a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em chamamento público e/ou de declaração de inidoneidade, com respaldo nos incisos II e III do art. 73, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º - Fica designado, como Gestora, Srª **TÂNIA MARIA DE FREITAS BECKMANN**, Assistente Social e, como suplente, Srª **SOLANGE CORDEIRO DE VASCONCELOS**, Assistente Social, lotadas na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 2º - O Gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**, por meio de publicação de portaria e de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do Gestor, o suplente assumirá até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de Gestor, o suplente ou quem o Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a nomeação de novo Gestor por meio de portaria.

Handwritten signature: Tânia

Handwritten mark

Handwritten mark



CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA é órgão colegiado e centralizado, devidamente constituído por ato publicado na Imprensa Oficial do Município, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo **MUNICÍPIO** com Organizações da Sociedade Civil, ao qual compete em especial:

a) avaliar e monitorar o cumprimento do objeto de qualquer parceria firmada pelo **MUNICÍPIO**, podendo se valer de apoio técnico de terceiros e delegar competência;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da **OSC** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **OSC** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar aos demais órgãos municipais ou à **OSC** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) julgar os recursos administrativos interpostos pela **OSC** em face da aplicação da penalidade de advertência pelo gestor da parceria;

g) analisar e, se não constatada qualquer irregularidade ou omissão, homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **OSC**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

h) analisar, manifestar-se conclusivamente e, se não constatada qualquer irregularidade ou omissão, homologar a prestação anual de contas da parceria de que trata o §5º do art. 69, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i) analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do relatório final da tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto;

j) analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas de que tratam os arts. 67, 71 e 72, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Handwritten signature and initials.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

a) dá-se ao presente ajuste o valor global de R\$ 149.945,56 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

b) o **MUNICÍPIO** repassará sempre à **OSC** a parcela mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. 87, dos autos do Processo Administrativo em epígrafe;

c) a **OSC** apresentará os documentos referentes às atividades e ações efetivamente prestadas, obedecendo para tanto o Plano de Trabalho o Cronograma de Desembolso, as metas, objetivos e formas de execução estabelecidos;

d) o **MUNICÍPIO** revisará e processará a análise do faturamento e dos documentos recebidos da **OSC**;

e) depois de efetivados os itens “b”, “c” e “d” e constatado pelo **MUNICÍPIO** eventual não cumprimento do Plano de Trabalho ou irregularidade, o **MUNICÍPIO** efetuará ao desconto no valor a ser passado no mês subsequente;

f) os valores constantes do Plano de Trabalho poderão sofrer variação de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mediante acordo entre os partícipes;

g) é vedada a realização de despesa, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução desta parceria serão financiadas com recursos das dotações: 15.01.08.243.0199.2102.33903900, fonte 5104.

Parágrafo único. Em caso de prorrogações as despesas serão suportadas por dotações destacadas especificamente para essa finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **OSC** bens públicos necessários ao cumprimento do seu objeto, os quais poderão ser disponibilizados por meio do Plano de Trabalho, de Termo de Permissão de Uso ou de instrumento congênere em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

Maduro

5

12



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

a) os bens adquiridos pela **OSC** com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado;

b) extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **OSC**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso;

c) a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **OSC** deverá aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** conforme Plano de Trabalho e prestar contas em estrita observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ao Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e à regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

A presente parceria terá vigência de 12 (doze) meses, de fevereiro/2019 a janeiro/2020, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na letra “a” da cláusula Décima.

a) no mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **OSC** e autorizada pelo titular da Unidade, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente;

b) o **MUNICÍPIO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso constatado;

c) será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) esta parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito, à outra tal intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência;

Handwritten signature: Adriano



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

(c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável;

(c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

(c.3.) a modificação da finalidade ou da estrutura da OSC, que prejudique a sua execução.

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o **MUNICÍPIO** e a OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data;

e) havendo indícios concretos de malversação do recurso público, o **MUNICÍPIO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial com o escopo de apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria;

f) por ocasião da paralisação, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de acréscimo de correção monetária e juros diários de mora de 0,033%, cujo comprovante de depósito bancário deverá ser enviado pela OSC à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta parceria fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

a) espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

b) resumo do objeto;

c) número da dotação orçamentária;

d) prazo de vigência e data de sua assinatura.

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

a) pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as Cláusulas deste Termo e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **MUNICÍPIO** poderá, respeitados o contraditório e a ampla defesa, aplicar à **OSC** as sanções previstas no art. 73, da mencionada Lei Federal, observados os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016 e neste Termo;

b) aplicadas as sanções previstas na letra “a” desta Cláusula, serão registradas no portal eletrônico correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

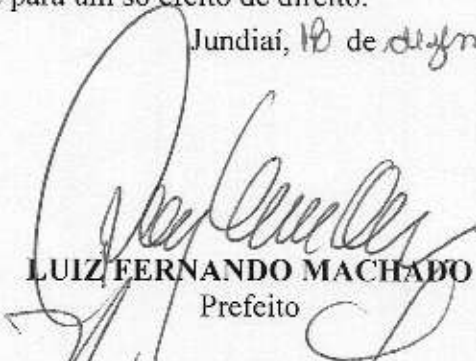
Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

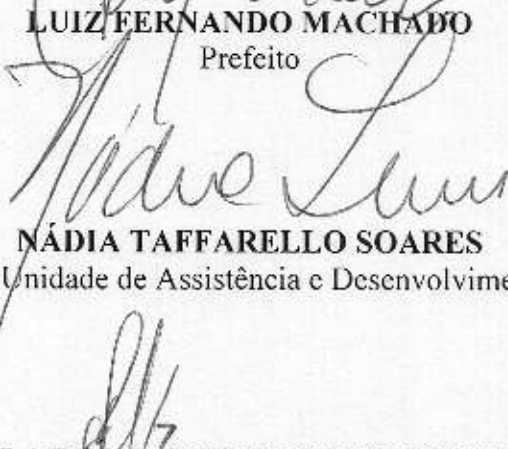
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

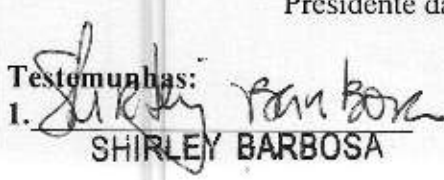
Jundiá, 10 de dezembro de 2018.

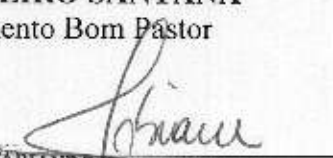

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social


PRISCILA DOS SANTOS MONTEIRO SANTANA
Presidente da Associação Acolhimento Bom Pastor

Testemunhas:

1. 
SHIRLEY BARBOSA

2. 
FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

JUNDIAÍ - SP

COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR



Procuração que faz:

1º Traslado

Livro número 151

Página(s) 254/256

Após seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito (06/01/2018), neste 2º Oficial de Registro Civil do Município e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: **ASSOCIAÇÃO ACOHIMENTO BOM PASTOR**, localizada na Estrada Municipal do Varão, nº 1641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Jundiaí-SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.113.907/0001-57, conforme seu Estatuto de Organização da Sociedade Civil, e Ata de Assembleia Geral Extraordinária datadas de 21/02/2016, devidamente registrado sob nº 104.968, anotado no livro protocolo a margem do registro nº 79.262, em data de 05/04/2016 e sua Ata de Assembleia Geral Ordinária datada de 30/04/2017, devidamente registrada sob nº 107.040, anotado no livro protocolo a margem do registro nº 79.262, em sessão de 15/05/2017, ambos do no 2º Oficial de Registro Civil Pessoa Jurídica Comarca de Jundiaí-SP, cuja as cópias encontram-se arquivadas nesta serventia sob nº 48 da pasta própria nº 53, neste ato representada por sua Presidente a Sra. **PRISCILA DOS SANTOS MONTEIRO SANTANA**, brasileira, casada, empresária, RG. 34.784.558-7-SSP/SP, CPF. 334.124.368-28, residente e domiciliada à Av. Antônio Frederico Ozanan, 9300, Bloco 6 apto 122, nesta cidade de Jundiaí-SP, por seu vice presidente **APARECIDO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG. 498922-SSP/MS, CPF. 559.135.121-20, residente e domiciliado à Rua Iguacu, 385, Fd. Guarani, na cidade de Várzea Paulista-SP, ora de passagem por esta cidade e por sua 1ª tesoureira **MARIA FRANCISCA DE JESUS ALVES**, brasileira, solteira e maior, aposentada, RG. 24.602.773-3 e CPF. 039.036.118-67, residente e domiciliada à Rua das Acácias, 47, Santo Antônio, na cidade de Louveira-SP, ora de passagem por esta cidade. Inicialmente, a presente, doravante denominada Outorgante, sendo a mesma capaz, falando por sua vez, declara sob responsabilidade civil e penal, que todos os documentos que apresentou para a lavratura desta procuração são autênticos. A seguir pela outorgante, representada na forma já declarada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **VALTER MONTEIRO SANTOS**, brasileiro, divorciado, economista, RG. 11.054.445-6-SSP-SP e CPF. 016.041.738-40, residente e domiciliado à Av. Benedito Castilho de Andrade, 1007, apto 114, Bloco 10, Eloy Chaves, nesta cidade, a quem confere poderes para, representar a mandante em todos os atos, contratos e transações a serem praticados no âmbito dos negócios sociais e nos limites do disposto no estatuto social da mandante, podendo, desde que autorizados por resolução de quotistas, firmar contratos de compromisso de compra e venda de bens imóveis, contratos de locação, combinando, estipulando e aceitando preços, prazos, juros, multas, cláusulas e condições; podendo, ainda, independentemente de autorização por resolução de quotistas da título e por quem de direito, passando os competentes recibos e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Pág. 2/3

dando e recebendo quitações; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, entidades e outras, inclusive perante o Registro de Títulos e Documentos, Registro de Notas, Juntas Comerciais, Associações e Sindicatos dos Empregados das Categorias a quem pertencam, comissão Interministerial de Preços (CIP), Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Centrais Elétricas Brasileiras, Eletrobrás, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Embratel, Companhias Telefônicas, "Colis Postaux", promovendo, requerendo e assinando o que for preciso, podendo, ainda, assinar correspondência de rotina a clientes, fornecedores e estabelecimentos bancários, assinar pedidos de mercadorias, autorizar a movimentação de contas vinculadas ao FCF, representar a mandante perante a Justiça do Trabalho, nomeando advogado para o foro em geral, com poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, podendo autorizar a nomeação de prepostos, podendo, ainda, assinar todo e qualquer livro contábil da mandante, bem como documentos e requerimentos necessários à legalização e inscrição da mandante perante todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais; podendo, ainda, abrir e movimentar contas e bancos, inclusive e em especial o Banco do Brasil S/A, assinar propostas ou contratos necessários para tanto, requisitar talões de cheques para o uso da mandante; emitir e sacar cheques contra fundos existentes em nome da mandante, firmar, desde que autorizado por resolução de quotistas, contratos de abertura de crédito, de garantias de ônus reais sobre bens da mandante; podendo, ainda, fazer retiradas de valores em custódia mediante recibo, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, desde que na forma e limites acima referidos, emitir notas de créditos, descontar e caucionar letras de câmbio, notas promissórias e duplicatas de venda mercantis, assinando os respectivos contratos e propostas; caucionar e descontar "warrant", conhecimento de depósitos e conhecimento de embarque, transferindo-os, endossando os respectivos contratos, assinar pedidos de licença de importação e exportação, certificados de cobertura cambial, termos de responsabilidade, declaração de vendas, compra e venda de produtos exportáveis; assinar documentos, correspondências e requerimentos endereçados ao Departamento do Comércio Exterior, de Câmbio e Fiscalização do Banco do Brasil S/A; assinar propostas e borderês de desconto ou caução de letras de câmbio, notas promissórias e duplicatas mercantis, endossar e entregar para cobrança duplicatas de venda mercantis, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos borderês, podendo ainda emitir notas de crédito relacionadas com a devolução de mercadorias, assinar toda a correspondência dirigida a bancos, inclusive dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for, endossar cheques emitidos a favor da mandante. A presente procuração vigorará até 30/04/2020. Assim o disse, dou fé. A pedido do(a,s) representante(s) da outorgante lavrei este instrumento que após lido em voz alta e achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, (a.) (Hevelin Sgarbi Meitling), Escrevente, 77 MARCELO AUGUSTO DA SILVA 77 MARIA FRANCISCA DE JESUS ALVES.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8210-7

PROIBIDO PLASTIFICAR



RETRATO



24/01/98

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.054.445-6 DATA 30/NOV/2006

VALTER MONTEIRO SANTOS

GALVÃO MONTEIRO DOS SANTOS

A CONCEIÇÃO LELES RABELO

ARICANDUVA - MG

20/OUT/1958

JUNDIAÍ - SP

PRIMEIRO SUBDISTRITO

CC:LV.3187/FLS.259 /N.620476

016041738/40

TE N° 16 DE 2004/03



Associação Acolhimento Bom Pastor

PLANO DE AÇÃO 2018

PROJETO

Acolhimento e Combate a Violência **Doméstica**

Apresentação do Projeto

Nome do Projeto: Acolhimento e Combate a Violência Doméstica

Justificativa

A região em que se localiza a Associação, além de superpopulosa, possui uma carência de infraestrutura para o vasto território. Atualmente estão instalados equipamentos públicos na área de educação, contendo duas creches municipais, três escolas municipais de educação básica, três escolas estaduais e o programa municipal de Educação de Jovens e Adultos - EJA. Na área da saúde a população é atendida apenas por duas Unidades Básicas de Saúde, e na assistência social, um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e o Programa de Suplementação Alimentar (instalado em três Centros Comunitários da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS). As atividades de lazer monitoradas ocorrem em um único Centro Esportivo da Prefeitura Municipal de Jundiá, localizado à Estrada Municipal do Varjão II, próximo ao Conjunto Habitacional João Mezallira Jr.

De acordo com os dados supracitados de outubro de 2016 e que constam no diagnóstico da situação de crianças e adolescentes do município de Jundiá, fornecidos pela Diretoria de Vigilância Socioassistencial do município, existem 12.613 famílias cadastradas no Cadastro Único, no CRAS Novo Horizonte, existem 2.686 famílias inseridas no CadÚnico, destas 1.000 são beneficiárias do Programa Bolsa Família e 1.686 não estão inseridas nesse programa. A faixa de renda das famílias que estão inseridas no Cadastro Único e que são do Cras Novo Horizonte é de 80% até meio salário mínimo e apenas 20% com renda superior a meio salário mínimo. Existem, de acordo com o Cadastro Único, na região abrangida pelo CRAS Novo Horizonte 2.582 crianças e 1.699 adolescentes inseridas no Cadastro.

Os dados apresentados fornecem uma amostra da debilidade socioeconômica da região, revelando o alto grau de vulnerabilidade social. As problemáticas identificadas entre as crianças e adolescentes são a negligência nas famílias e situação de risco social, pois permanecem nas ruas, ociosos, sujeitos ao uso e tráfico de drogas e a evasão escolar entre os adolescentes, por motivos que vão da necessidade de trabalhar, para complementar a renda familiar, cuidar dos irmãos menores e dos afazeres domésticos, desinteresse, desmotivação e falta de perspectiva de futuro, que levam novamente ao ciclo vicioso do risco social e o aliciamento e uso de drogas. A incidência de violência doméstica na região é altíssima. No cadastro enviado para controle da população atendida pela Associação Bom Pastor para o setor de Vigilância Socioassistencial do município, existe uma prevalência de 85% de crianças e adolescentes que sofrem algum tipo de violência dentro do núcleo familiar.

Nesse contexto, a Bom Pastor tem realizado desde sua constituição um serviço imprescindível de desconstrução dessa realidade e abertura de novas perspectivas para as crianças e adolescentes, com estruturação e acompanhamento das famílias. Atualmente, a entidade realiza em média 300 atendimentos por mês, trabalhando de portas abertas e prestando serviços de interesses à comunidade, como cadastro de vagas em emprego, acesso à internet, assistência alimentar, orientação psicológica, acompanhamento das famílias e disponibilização de mais de quinze atividades culturais, esportivas e de preparação para o mercado de trabalho. Desses 250 atendimentos realizados no bairro Novo Horizonte, apenas 40 são co-financiados pelo poder público municipal, sendo os demais atendidos com recursos próprios. O projeto busca uma qualificação nesse atendimento, trabalhando em uma demanda que atinge quase que a totalidade das famílias atendidas.

Composta por uma equipe de trabalho que contém 1 Coordenador de Projetos Sociais, 1 Contador (voluntário), 1 Assistente Social, 1 Auxiliar Administrativo, 1 Psicólogo, 1 Monitor e 1 Instrutor de Violão, que realizam o acompanhamento das famílias que são atendidas e provêm de toda assistência necessária, e 11 voluntários, responsáveis pela

20

execução das atividades oferecidas e monitoria das crianças e adolescentes durante o período de permanência, a entidade busca aprimorar e ampliar sua capacidade de atendimento, sendo uma de suas maiores dificuldades atuais a rotatividade de voluntários e a incontinência das atividades por conta desta condição.

Neste sentido, reconhecendo a importância dos serviços prestados à comunidade e a vulnerabilidade da área já abrangida, compreendendo a necessidade de se ampliar a rede de proteção às famílias, às crianças e os adolescentes, a proposta da Bom Pastor visa melhorar a qualidade dos serviços prestados, estendendo seus serviços para novas 200 pessoas, levando parte desse serviço para outros bairros que não são de nossa abrangência, como uma forma de contribuir não apenas na região em que se encontra, mas também em outras regiões vulneráveis do Município.

Abrangência Geográfica

O bairro do Jd. Novo Horizonte (Varjão I, II e III) e Conjunto Habitacional João Mezallira Jr. considerados de alta vulnerabilidade e os bairros próximos, Pq. Almerinda Chaves, Residencial Jundiá e Nova Jundiá, Fazenda Grande e Jardim das Tulipas, formam uma ampla área geográfica, distante do centro do município, com grande número de moradores e em constante crescimento habitacional, tendo como base os cadastros das Unidades Básicas de Saúde, que atualmente contam com cerca de 100.000 cadastrados e atendem os bairros citados.

Objetivos do Projeto

Objetivo Geral

Trabalhar o tema da Violência Doméstica, atendendo mais 200 pessoas, dentre crianças e adolescentes e o acompanhamento das famílias e capacitação aos profissionais, contribuindo com a diminuição da vulnerabilidade social da região, oferecendo alternativas de atividades para crianças e adolescentes e famílias.

Eixos Temáticos:

Eixo Temático I – Assistência Social

A: Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

1 – Incentivo à participação ativa da criança e do adolescente nas ações visando seu desenvolvimento e protagonismo.

Eixo Temático III – Educação

B: Atendimento e orientação para pais e profissionais sobre o ciclo de vida, fases e educação dos seus filhos na formação de valores.

Eixo Temático VII – Fortalecimento de ação para a cultura da paz.

A: Disseminação da cultura de paz e não violência e formas alternativas de gerenciamento de conflitos.

Objetivo (s) Específico(s)

1. Ampliar o atendimento da Associação Bom Pastor, oferecendo melhores condições no desenvolvimento das atividades e no acompanhamento familiar, focando no tema da Violência Doméstica.

- 21
2. Atender 30 crianças de 04 a 11 anos nas atividades realizadas na Associação Bom Pastor.
 3. Atender 30 adolescentes de 12 a 18 anos nas atividades realizadas na Associação Bom Pastor.
 4. Realizar acompanhamento de 60 núcleos familiares (levando em consideração o acompanhamento mínimo de 02 integrantes da família de forma direta), oferecendo orientação psicológica, acompanhamento por assistente social, sobre acesso à benefícios e planejamento familiar, assistência alimentar, buscando a inserção da família nas atividades propostas.
 5. Capacitar a equipe que trabalhará diretamente no projeto, os demais membros da instituição e os membros da rede socioassistencial do Novo Horizonte. – Total de 20 integrantes.
 6. Confeccionar e distribuir 2000 unidades de uma cartilha sobre Violência Doméstica com 20 páginas.

Beneficiários – público alvo a ser abrangido

Crianças, adolescentes e famílias, residentes no bairro do Jd. Novo Horizonte (Varjão I, II e III), Conjunto Habitacional João Mezallira Jr., Pq. Almerinda Chaves, Residencial Jundiá, Nova Jundiá, Fazenda Grande, Jardim das Tulipas, em situação de vulnerabilidade social e/ou que tenha tido contato com qualquer tipo de Violência Doméstica.

Serão incluídas no Projeto crianças e adolescentes que já frequentam a instituição e crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Casa de Nazaré, Fundação CASA, Escolas, UBS e demais equipamentos da região do Novo Horizonte.

***Crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos poderão participar do presente projeto, desde que não aconteça conflito de horários e atividades com o serviço mencionado.**

Beneficiários Diretos:

200 pessoas atendidas, sendo:

1. 30 crianças de 04 a 11 anos, estudantes da rede pública de educação, devidamente matriculados;
2. 30 adolescentes de 12 a 18 anos, estudantes da rede pública de educação, devidamente matriculados;
3. 120 pessoas, oriundas do atendimento dos núcleos familiares.

20 profissionais que trabalham diretamente com crianças e adolescentes da região.

Beneficiários Indiretos:

1. Famílias das crianças e adolescentes beneficiados nas atividades ofertadas;
2. Conjunto de pessoas que fazem parte dos núcleos familiares atendidos (supondo que o projeto consiga alcançar apenas 2 pessoas de uma família composta por 5,

indiretamente os demais membros também serão beneficiados – 3 membros por família);

3. Membros das instituições pertencentes a rede socioassistencial do Novo Horizonte que forem capacitados.
4. População em geral das regiões de abrangência do projeto. A médio e longo prazo, a inserção dessas crianças e adolescentes em atividades culturais, lúdicas e de ressignificação das violências sofridas terá um retorno imensurável para a comunidade, contribuindo para a diminuição da violência e da vulnerabilidade. O acompanhamento das famílias garantirá um desenvolvimento saudável de nossas crianças e adolescentes no seio familiar, garantindo mais oportunidades de acesso a direitos fundamentais, como educação, saúde e segurança.

Estimativa de 1000 beneficiários indiretos ao término do Projeto.

Metodologia - Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho.

ATIVIDADES:

Escolha das atividades: As atividades foram escolhidas de acordo com a demanda do território. Todas as atividades do conteúdo programático deste projeto nunca foram realizadas na Bom Pastor, dessa maneira o trabalho se caracterizará pelo conteúdo inovador e abrangente para se trabalhar com a demanda de violência doméstica identificada pela instituição.

1. **Desenvolvimento das atividades:** Serão 08 atividades a serem divididas em quatro ciclos para crianças e adolescentes, sendo o primeiro ciclo destinado a trabalhar a Negligência familiar; o segundo ciclo destinado a trabalhar a violência Psicológica; o terceiro ciclo destinado a trabalhar a violência Física e o quarto ciclo destinado a trabalhar a violência sexual. As atividades serão desenvolvidas na sede da Bom Pastor, atendendo a região do Novo Horizonte. Serão incluídas no Projeto crianças e adolescentes que já frequentam a instituição e crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Escolas, Fundação CASA, Casa de Nazaré, UBS e demais equipamentos da região do Novo Horizonte.
2. **Seleção das crianças e adolescente contemplados nas atividades:** para seleção de crianças e adolescentes nas atividades supracitadas serão utilizados os seguintes critérios:
 - a) Realizar inscrição na atividade, presencialmente na sede da associação, com a presença do responsável, e respeitar sua ordem de inscrição;
 - b) Atender os requisitos de idade: crianças de 04 a 11 anos, adolescentes de 12 a 18 anos;
 - c) Encaminhamentos realizados pelo Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, UBS, Escolas, Casa de Nazaré, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e vulnerabilidade social terão prioridade no preenchimento das vagas.

As atividades serão desenvolvidas conforme tabela abaixo:

ATIVIDADES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOBRE VIOLÊNCIAS					
NOME DA ATIVIDADE	Ciclos	NÚMERO DE PARTICIP.	ENCONTROPO R SEMANA	DURAÇÃO DO ENCONT.	TOTAL DE ENCONT.
Circuito	Ciclo 01 Negligência	30	02	02 Horas	10
Bomba		30	02	02 Horas	10
Baú de Memórias	Ciclo 02 Violência Psicológica	30	02	02 Horas	10
Igual a você		30	02	02 Horas	10
Fantocheando	Ciclo 03 Violência Física	30	02	02 Horas	10
Bingo lá de casa		30	02	02 Horas	10
Sentindo os Sentidos	Ciclo 04 Violência Sexual	30	02	02 Horas	10
Florescer		30	02	02 Horas	10

ATIVIDADES PROPOSTAS

Ciclo 01 - Negligência

Circuito

Objetivo: Auxiliar na descarga de energia e na superação de desafios.

Justificativa: Através da exposição de crianças e adolescentes a atividades esportivas desafiadoras, as mesmas entram em contato com a necessidade de elaborar mecanismos de enfrentamento para tais situações. Neste sentido, o esporte ou atividades motoras que visam trabalhar a resistência física e descarga de energia atuam também na esfera psicossocial dos indivíduos, a medida que colocam a criança e o adolescente em contato com seus medos e consequentemente diante da superação destes, situação esta, que auxilia na associação do enfrentamento as angústias e aos processos traumáticos causados pela violência intrafamiliar.

Método: Mediante condução de um técnico social e profissional esportivo, o grupo será direcionado a realização de uma ação ou evento esportivo de ordem radical ou marcial, que pode ser: escalada, skate, katarê, tirolesa entre outras, e que após a realização destas, o grupo participará de uma roda de conversa propondo um debate reflexivo acerca de tal atividade.

Bomba

Objetivo: Conscientizar as crianças e adolescentes sobre fluxo mínimo da violência doméstica e exercitar a interação interpessoal trabalhando a frustração.

Justificativa: Pautando-se na deficiência de informação relacionada a quem recorrer em caso de violação de direitos e no serviço desempenhado pelas instituições de garantia de direitos, a atividade consiste em exercitar a criança e o adolescente sobre quais estratégias devem ser adotadas diante de uma situação violenta, refletir sobre os artigos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trabalhar a interação interpessoal entre os membros do grupo exercitando os aspectos de limite e frustração.

Método: Os membros do grupo serão convidados a se dispor sentados em círculo, onde o técnico social será responsável por conduzir um debate acerca do trabalho do conselho tutelar, assistente social, psicólogo, juiz e todo sistema de garantia de direitos da criança e adolescente. Após isso, o técnico trará a roda uma bomba de isopor, que deverá percorrer o grupo de mão em mão ao som de uma música. Quando a música parar de tocar, o membro que estiver segurando a bomba deverá sortear um dos diversos papéis que estará em uma caixa na mão do técnico, onde estarão escritas perguntas a respeito das informações compartilhadas em roda, como por exemplo, "Cite quais são os 4 tipos de violência doméstica mais comuns" "Qual é a função do Conselho tutelar?" e ações que estimulem o contato e interação entre os membros do grupo do tipo "Dê um abraço no 10º participante a sua direita", "Elimine 1 participante do jogo" entre outras. Será eliminado da disputa o participante que se negar a executar alguma ação proposta no papel sorteado, ou que deixar de responder ou responder as perguntas de forma errada. Vencerá o jogo, o último participante da roda.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DURANTE O PRIMEIRO CICLO - NEGLIGÊNCIA					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
09h – 10h	Preparação	Preparação	Preparação	Preparação	Relatório
10h – 11h	Círculo	Visita Dom.	Bomba	Visita Dom.	Relatório
11h – 12h	Círculo	Visita Dom.	Bomba	Visita Dom.	Relatório
12h – 13h	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13h – 14h	Preparação	Preparação	Preparação	Preparação	Capacitação/Reunião
14h – 15h	Círculo	Visita Dom.	Bomba	Visita Dom.	Capacitação/Reunião
15h – 16h	Círculo	Visita Dom.	Bomba	Visita Dom.	Capacitação/Reunião

Ciclo 02 – Violência Psicológica

Baú de Memórias

Objetivo: Facilitar o processo de reconstrução das experiências corrompidas.

Justificativa: De acordo com as particularidades de cada história, a criança e adolescente que teve sua integridade física, psicológica, sexual e/ou seus cuidados negligenciados possui marcas que quando não elaboradas tendem a maltratar potencialmente seu dia a dia. Para tanto, a atividade elencada se submete a facilitar a reconstrução das lembranças negativas de forma sutil, afim de que sejam elaboradas as frustrações que ainda aparecem á vida do indivíduo.

Método: Cada membro do grupo receberá uma caixa contendo diversos materiais estruturados e não estruturados tais como: bonecos, livros, massa para modelar, legos, varetas, armas, espadas, lápis, borracha, papéis, tecidos, lousa, giz, areia entre outros e serão convidados a reproduzir uma experiência atual ou passada que tenham lhes marcado com os materiais dispostos na caixa. Ao término da experiência em contato uns com os outros, as crianças unificam as representações desenvolvidas e juntas, relatam uma história que faça sentido para todos do grupo e que de forma singular consigam representar a experiência do coletivo.

Igual a você

Objetivo: Exercitar a interação interpessoal e mobilizar a dinâmica familiar

Justificativa: Considerando os papéis desempenhados pelos membros familiares e suas responsabilidades para com a criança e o adolescente, a atividade consiste em perceber a

forma como o indivíduo percebe as relações estabelecidas em seu meio familiar a partir da reprodução deste. Mediando essas relações, através da dramatização, é possível que a criança e os adolescentes projetem no meio suas experiências familiares e possa dar novo sentido as que forem negativas, interagindo com novos sujeitos.

Método: O grupo será direcionado a roda de conversa sobre o tema família e sob condução do técnico social, o grupo escreverá um texto dramaturgo expondo uma dinâmica familiar que faça sentido para o coletivo. Após teatro, os membros apresentarão a peça para os pais, afim de que seja realizado um espaço reflexivo sobre as cenas apresentadas.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DURANTE O SEGUNDO CICLO – VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
09h – 10h	Preparação	Preparação	Preparação	Preparação	Relatório
10h – 11h	Baú de Memórias	Visita Dom.	Igual a você	Visita Dom.	Relatório
11h – 12h	Baú de Memórias	Visita Dom.	Igual a você	Visita Dom.	Relatório
12h – 13h	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13h – 14h	Preparação	Preparação	Preparação	Preparação	Capacitação/Reunião
14h – 15h	Baú de Memórias	Visita Dom.	Igual a você	Visita Dom.	Capacitação/Reunião
15h – 16h	Baú de Memórias	Visita Dom.	Igual a você	Visita Dom.	Capacitação/Reunião

Ciclo 03 – Violência Física

Fantocheando

Objetivo: Produzir fantoches através dos mecanismos de identificação familiar e imaginação pessoal.

Justificativa: Diante do envolvimento da criança e do adolescente em contexto intrafamiliar de violação de direitos, o trabalho de produção de fantoches tem a finalidade de levar o indivíduo a diminuição do sofrimento psíquico causado pela violência, através da interação interpessoal e do contato lúdico simbólico com a experiência traumática ou com sujeitos da família que estiveram presentes nesse processo, e que a partir disso, serão construídos o processo de ressignificação das vivências, diante da elaboração de uma nova representação que se diferencie da que foi cindida com a família e que seja ideal para a criança e o adolescente.

Método: Através da condução de um técnico social será estruturada uma roda de conversa semidirigida com a temática de família, e irão ser apresentados para o grupo materiais não estruturados como feltro, retalhos, botões, tesouras, recortes em papel e cola onde as crianças e adolescentes serão convidadas a reproduzir um membro ou situação familiar que tenham os incomodados ou decepcionados. A representação realizada deverá ser apresentada ao grupo juntamente com a construção de uma história que poderá vir acompanhada de nome, idade e/ou profissão. Após isso, os membros serão convidados a produzir um novo boneco que virá acompanhado de uma situação contrária a negativa que lhes foi apresentada no contexto familiar e que se configurem como as vivências ideais a partir do olhar de cada criança e adolescente.

Bingo lá de Casa

Objetivo: Trabalhar os conteúdos familiares e os aspectos intrapessoais de cada criança e adolescente.

Justificativa: Considerando a responsabilidade da família na construção dos processos internos da criança e a primeira base de socialização da mesma, todas as relações que forem estabelecidas dentro da organização familiar se tornarão base para as socializações secundárias fomentadas pela criança e posteriormente para o indivíduo adolescente. Neste sentido, a atividade consiste em trazer para o grupo o reconhecimento de estruturas familiares e de identificar os sentimentos existentes na dinâmica de cada família afim de se possa discutir as emoções e sentimentos apresentados e ressignificar as frustrações.

Método: Serão entregues a cada participante do grupo 2 cartelas numéricas contendo palavras que expressem sentimentos, emoções e nomes de membros familiares tais como: pai, mãe, irmão, primo, tio, afim de que cada participante assinale as palavras que melhor se identificar. Será solicitado que cada participante assine 10 palavras (que virá acompanhada de números) de cada cartela. Depois de preenchido, o técnico social irá girar a roleta 30 vezes, e ganhará o jogo o participante que tiver a maior quantidade de palavras (números) sorteados. Após isso, o técnico social conduzirá o grupo a uma roda de conversa, onde será dialogado quais estratégias foram utilizadas pelos membros para escolher determinadas palavras ao invés de outras e relatar quais sentimentos cada palavra escolhida e eliminada representa para si.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DURANTE O TERCEIRO CICLO – VIOLÊNCIA FÍSICA					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
09h – 10h	Preparação	Preparação	Preparação	Preparação	Relatório
10h – 11h	Fantocheando	Visita Dom.	Bingo lá de casa	Visita Dom.	Relatório
11h – 12h	Fantocheando	Visita Dom.	Bingo lá de casa	Visita Dom.	Relatório
12h – 13h	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13h – 14h	Preparação	Preparação	Preparação	Preparação	Capacitação/Reunião
14h – 15h	Fantocheando	Visita Dom.	Bingo lá de casa	Visita Dom.	Capacitação/Reunião
15h – 16h	Fantocheando	Visita Dom.	Bingo lá de casa	Visita Dom.	Capacitação/Reunião

Ciclo 04 – Violência Sexual

Sentindo os Sentidos

Objetivo: Colocar as crianças e adolescentes em contato corporal uns com os outros, afim de que sejam ressignificados a expressão do tato e a interação interpessoal

Justificativa: A partir da interação entre crianças e adolescentes, o processo de descoberta se configura como ponto de partida para a construção de novas aproximações entre indivíduos e de novas formas de socialização. De acordo com o contexto de violação de direitos, a atividade proposta potencializa para a ressignificação da identidade corporal, da aproximação pelo toque e do processo de auto estima que fora violado.

Método: Mediante condução de um técnico social, o grupo será disposto em círculo, onde um dos integrantes escolhidos de forma aleatória terá seus olhos vendados e os demais membros deverão ir se aproximando de forma sequencial a fim de que o membro de olhos vendados descubra de qual integrante do grupo se trata, através da sutileza pelo toque das mãos, roupas, rosto e cabelo.

Florescer

Objetivo: Trabalhar os processos de cuidado e proteção através do cultivo de plantas no jardim

Justificativa: Mediante análise de todos os recursos práticos que envolvem o plantio que vão desde a semente até o germinar, o trabalho de cultivo das plantas além de colocar o grupo em contato com a natureza que os cercam, também terão a finalidade de debruçar-se sobre todo

27

restante da família passa por um processo traumático e frustrante que muitas vezes podem os levar a sensação de incapacidade e baixa estima decorrentes da exposição a tal experiência. Nesse sentido, além de promover ações de beleza que potencializem a imagem externa, a atividade proposta tem a finalidade de resgatar a beleza do indivíduo de dentro para fora. A partir disso, o trabalho de ação de beleza será antecedido por uma roda de conversa onde pretendem-se emergir as potencialidades de valorização pessoal de cada indivíduo participante.

Método: Diante da condução de um técnico social, as crianças, adolescentes e suas famílias serão convidados a participarem de uma roda de conversa de 30 minutos, onde serão trabalhados o processo de valorização, autossuficiência e empoderamento familiar corrompidos após experiência traumática. Esse processo poderá ser conduzido juntamente com a apresentação de vídeos curtos e/ou palestra ou relato pessoal de algum indivíduo externo ao grupo que tenham passado por situação semelhante. Após isso, as famílias serão conduzidas a um momento de beleza dentro da instituição onde passarão por cabeleireiros, manicures e pedicures que cuidarão de sua produção externa uma vez ao término de cada ciclo.

ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS

1. **Escolha das famílias atendidas:** para a seleção das famílias atendidas no serviço de acompanhamento serão utilizados os seguintes critérios e estratégias:
 - a) A divulgação das atividades do serviço de acompanhamento nos bairros;
 - b) Divulgação entre as famílias já cadastradas no banco de dados da Bom Pastor.
 - c) Acompanhamento das famílias das crianças e adolescentes atendidos nas atividades do projeto.

VISITAS DOMICILIARES PARA AS FAMÍLIAS					
NOME DA ATIVIDADE	LOCAL DOS ENCONTROS	NÚMERO DE VISITAS SEMANAIS	NÚMERO DE VISITAS MENSAIS	DURAÇÃO DOS ENCONTROS	TOTAL DE VISITAS POR CICLO
Visita Domiciliar	Residências	05	20	01 Hora	60

o processo de cuidado com o cultivo das plantas que se assemelham ao cuidado para com a criança e adolescente afim de que ele se desenvolva de forma saudável. Neste sentido, todo processo direcionado ao plantar será pautado a partir de estratégias de aproximação entre a proteção, a aproximação, as formas de tocar e de manter o ambiente adequado para que as plantas e os indivíduos também possam florescer sem ter sua integridade física violada.

Método: O grupo será conduzido até o jardim juntamente com o técnico social, onde serão apresentados terra, adubo, água e sementes onde serão trabalhados em roda o processo de cuidado com as plantas e cuidado consigo próprio.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DURANTE O QUARTO CICLO – VIOLÊNCIA SEXUAL					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
09h – 10h	Preparação	Preparação	Preparação	Preparação	Relatório
10h – 11h	Sentindo os Sentidos	Visita Dom.	Florescer	Visita Dom.	Relatório
11h – 12h	Sentindo os Sentidos	Visita Dom.	Florescer	Visita Dom.	Relatório
12h – 13h	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13h – 14h	Preparação	Preparação	Preparação	Preparação	Capacitação/Reunião
14h – 15h	Sentindo os Sentidos	Visita Dom.	Florescer	Visita Dom.	Capacitação/Reunião
15h – 16h	Sentindo os Sentidos	Visita Dom.	Florescer	Visita Dom.	Capacitação/Reunião

Ao final de cada ciclo realizaremos duas atividades com todos os participantes como uma forma de incentivo. As atividades serão com o objetivo de trabalhar o pertencimento ao bairro e resgate da auto estima, ambos com o intuito de prevenção e enfrentamento de casos de violência doméstica.

Meu Novo Horizonte

Objetivo: Ressignificação do território e conscientização à violência intrafamiliar

Justificativa: Diante da importância de desenvolvimento do senso de pertencimento ao espaço onde habita o indivíduo, a atividade proposta é mediada a partir da construção um processo reflexivo com os pais das crianças e adolescentes do bairro Jardim Novo Horizonte, sobre a histórico de vida pessoal, a cidade natal e a correlação com o seu bairro atual. A atividade busca realizar um resgate de tradições e culturas pessoal de cada família, e assim, torna-os pertencentes a seu bairro atual, ressignificando seu território e elencando possibilidades de engajamento entre seus valores e as possibilidades de seu bairro. Dentro dessa perspectiva, será proporcionado à família, um momento de conversa onde o senso de cuidado, proteção e explicitação da garantia de direitos que o indivíduo possui para com o território está diretamente correlacionado com a semelhança de cuidados que requer a criança e o adolescente enquanto sujeito em desenvolvimento psicossocial que assim como o território, também necessita de proteção e de pertencimento ao meio familiar.

Método: Os pais e familiares dos responsáveis das crianças e adolescentes que participam do projeto, serão convidados a participarem de encontros com duração de uma hora e que acontecerão uma vez a cada ciclo sob mediação do técnico social.

A Beleza que Existe em Mim

Objetivo: Resgate de autoestima

Justificativa: Mediante contexto intrafamiliar de violação de direitos, considera-se a estrutura familiar prejudicada como um todo. De acordo com isso, tanto o indivíduo violado como todo

Atividades propostas nas visitas domiciliares:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	REALIZAÇÃO	PÚBLICO
Acompanhamento com assistente social e psicólogo.	No mínimo uma vez por ciclo.	Famílias das crianças e adolescentes atendidos no projeto
Encontro com palestra sobre Negligência.	Uma vez durante o primeiro ciclo	Famílias e crianças e adolescentes atendidos no projeto
Encontro com palestra sobre Violência Psicológica.	Uma vez durante o segundo ciclo	Famílias e crianças e adolescentes atendidos no projeto
Encontro com palestra sobre Violência Física	Uma vez durante o terceiro ciclo	Famílias e crianças e adolescentes atendidos no projeto
Encontro com palestra sobre Violência Sexual.	Uma vez durante o quarto ciclo	Famílias e crianças e adolescentes atendidos no projeto

CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E DEMAIS MEMBROS DA REDE

1. Capacitação da equipe técnica, estagiários, voluntários da Bom Pastor e demais membros da rede de atendimento da região do Novo Horizonte, contemplando noções de direitos humanos, estudo sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, temas relacionados ao dia a dia de trabalho, com encontros quinzenais e com duração total de 72 horas, conforme disposto:

ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO					
NOME DA ATIVIDADE	LOCAL DOS ENCONTROS	ATIVIDADE QUINZENAL	ATIVIDADE MENSAL	DURAÇÃO DOS ENCONTROS	ATIV. POR CICLO
Capacitação	Bom Pastor	01	02	03 Horas	06

Distribuição de cartilha sobre Violência Doméstica

Durante a execução do projeto uma cartilha será desenvolvida pela equipe de trabalho e posteriormente distribuída para os integrantes do projeto, famílias atendidas, membros da rede do Novo Horizonte e eventos realizados pelo CMDCA ao longo da vigência do projeto.

O conteúdo do projeto será organizado da seguinte forma:

- Capa colorida com arte desenvolvida pela equipe em alusão à Violência Doméstica;
- Informações sobre a parceria entre instituição e CMDCA;
- Definição, identificação e tipos de Violência Doméstica;
- Informações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Informações sobre os serviços disponíveis para esse tipo de violência;
- Fluxos de atendimento à violência;
- Contato do CMDCA, Conselho Tutelar, Hospital Universitário, Ambulatório de Saúde da Mulher, etc.
- Sugestões de abordagem com crianças e adolescentes.

Resultados esperados - Segue abaixo tabela contendo informações dos objetivos específicos (organizados em metas e etapas) e indicadores quantitativos para o acompanhamento da execução:

RESULTADOS ESPERADOS					
METAS	ETAPAS	QUANT-QUALI	INDICADORES		
			Nº	%	
1) Ampliar o atendimento da Associação Bom Pastor, oferecendo melhores condições no desenvolvimento das atividades e no acompanhamento familiar, focando no tema da Violência Doméstica.	1.1. Ampliação e formação da equipe técnica da Bom Pastor.	Qualitativo	01	40%	100%
	1.2. Atividades de formação da equipe.	Quantitativo	24	60%	
2) Atender 30 crianças de 04 a 11 anos.	2.1. Processo de divulgação e seleção.	Quantitativo	30	20%	100%
	2.2. Realização de 08 atividades, divididas em 04 ciclos.	Quantitativo	08	80%	
3) Atender 30 adolescentes de 12 a 18 anos.	3.1. Processo de divulgação e seleção.	Quantitativo	30	20%	100%
	3.2. Realização de 08 atividades, divididas em 04 ciclos.	Quantitativo	08	80%	
4) Realizar acompanhamento de 60 núcleos familiares	4.1. Processo de divulgação e seleção das famílias.	Quantitativo	60	20%	100%

PROGRAMAÇÃO – Capacitação para equipe de trabalho e membros da rede de atendimento

ENCONTROS	CONTEÚDO	DURAÇÃO
Mês 01 Capacitação	1. Fases do desenvolvimento humano; 2. Novas estruturas familiares (conceitos);	06 horas
Mês 02 Capacitação	1. Atendimento em área de vulnerabilidade social; 2. Conflitos Familiares;	06 horas
Mês 03 Capacitação	1. Defendendo e garantindo o direito das crianças e dos adolescentes; 2. Relação família e escola;	06 horas
Mês 04 Capacitação	1. Tipos de violência; 2. Identificando a violência doméstica;	06 horas
Mês 05 Capacitação	1. Identificando o agressor; 2. Como denunciar a violência e os caminhos a ser percorrido;	06 horas
Mês 06 Capacitação	1. Como fazer visita domiciliar; 2. Resolução de problemas de forma criativa;	06 horas
Mês 07 Capacitação	1. Conhecendo a rede socioassistencial do Novo Horizonte – Parceiros; 2. Campanhas dentro e fora da instituição;	06 horas
Mês 08 Capacitação	1. Como usar a abordagem lúdica (brincadeiras); 2. Estratégias para continuidade do projeto após término da parceria;	06 horas
Mês 08 Capacitação	1. Ouvindo a criança; 2. Ouvindo o adolescente;	06 horas
Mês 09 Capacitação	1. Ouvindo a família; 2. Relação de Pais e Filhos;	06 horas
Mês 10 Capacitação	1. Criança namora? Sexualidade na infância e na adolescência; 2. Gravidez na adolescência - Consequências na família e na sociedade;	06 horas
Mês 11 Capacitação	1. Identificando a violência doméstica; 2. Pais Alcoolistas e filhos;	06 horas
Mês 12 Capacitação	1. Dinâmicas de grupos e sua importância; 2. O papel do assistente social e do psicólogo;	06 horas

82

(considerando o mínimo de 2 pessoas por núcleo).	4.2. 08 encontros na sede da Bom Pastor ou na residência familiar.	Quantitativo	08	55%	
	4.3. 04 palestras sobre violência doméstica.	Quantitativo	04	25%	
5) Capacitar a equipe que trabalhará diretamente no projeto, os demais membros da instituição e os membros da rede socioassistencial do Novo Horizonte.	5.1 24 encontros de capacitação no espaço da Associação Bom Pastor.	Quantitativo	24	85%	100%
	5.2 Avaliação de conhecimento	Qualitativo	4	15%	
6) Confeccionar e distribuir 2000 unidades de uma cartilha sobre Violência Doméstica com 20 páginas	6.1 Confeção das Cartilhas	Quantitativo	01	10%	100%
	6.2 Distribuição das Cartilhas	Quantitativo	09	90%	

Processo de Monitoramento e Avaliação

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
1) Ampliar o atendimento da Associação Bom Pastor, oferecendo melhores condições no desenvolvimento das atividades e no acompanhamento familiar, focando no tema da Violência Doméstica.	Opinião sobre os atendimentos e ampliação da Bom Pastor.	$ID = \frac{NPA \times 100}{V(200)}$	Pesquisa de opinião trimestral sobre as atividades desenvolvidas na Bom Pastor.
2) Atender 30 crianças de 04 a 11 anos.	Opinião sobre as atividades ministradas.	$ID = \frac{NPA \times 100}{V(30)}$	Lista de inscrição; Lista de presença; Pesquisa de opinião em todos os ciclos contendo avaliação da atividade (conteúdo, local, profissional, materiais); Relatório de encerramento de cada ciclo; Registros fotográficos.
3) Atender 30 adolescentes de 12 a 18 anos.	Opinião sobre as atividades ministradas.	$ID = \frac{NPA \times 100}{V(30)}$	Lista de inscrição; Lista de presença; Pesquisa de opinião em todos os ciclos contendo avaliação

			da atividade (conteúdo, local, profissional, materiais); Relatório de encerramento de cada ciclo; Registros fotográficos.
4) Realizar acompanhamento de 60 núcleos familiares (considerando o mínimo de 2 pessoas por núcleo).	Opinião sobre o acompanhamento.	$ID = \frac{NPA \times 100}{V(120)}$	Lista de inscrição; Lista de presença da visita; Pesquisa de opinião em todos os ciclos contendo avaliação da visita; Relatório de encerramento de cada ciclo; Registros fotográficos.
5) Capacitar a equipe que trabalhará diretamente no projeto, os demais membros da instituição e os membros da rede socioassistencial do Novo Horizonte.	Opinião sobre a capacitação.	$ID = \frac{NPA \times 100}{V(20)}$	Lista de inscrição; Lista de presença da capacitação; Pesquisa de opinião em todos os ciclos contendo avaliação da capacitação; Relatório de encerramento de cada ciclo; Registros fotográficos.
6) Confeccionar e distribuir 2000 unidades de uma cartilha sobre Violência Doméstica com 20 páginas	Opinião sobre o material disponibilizado.	$ID = \frac{NPA \times 100}{V(200)}$	Pesquisa de opinião sobre o material disponibilizado

ID = Indicadores de Desempenho

NPA = Número de Pessoas Atendidas

V = Vagas

Cálculo para obter o percentual de desempenho: número de pessoas atendidas vezes (x) 100 (cem), dividido pelo número de vagas.

Recursos humanos

Quant	Cargo (Qualificação Profissional)	Atribuições no projeto	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
01	Coordenador do Projeto (Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo, Economista)	Coordenar toda execução do projeto, bem como sua prestação de contas.	100	CLT

01	Articulador Social (Psicólogo)	Realização das atividades; acompanhamento familiar.	120	CLT
01	Articulador Social (Assistente Social)	Realização das atividades; acompanhamento familiar.	120	CLT
01	Serviços Gerais (Fundamental Completo)	Serviços gerais de organização e limpeza do espaço.	200	CLT

JUSTIFICATIVA DE RECURSOS HUMANOS – RESPONSABILIDADES DA EQUIPE

Coordenador do Projeto – 25 Horas semanais (CLT)

O coordenador do projeto será responsável por acompanhar todas as atividades e realizar sua avaliação mensal. Ficará responsável por prestar conta da parceria e elaborar relatórios mensais e anual. Acompanhará os resultados das atividades, visitas domiciliares, capacitações, e confecção/distribuição das cartilhas.

Articulador Social (Psicólogo) – 30 Horas semanais (CLT)

O profissional Articulador Social (psicólogo) vinculado ao projeto será o responsável, juntamente com o profissional Articulador Social (assistente social), por executar todas as atividades nos quatro ciclos, subsidiar o coordenador na elaboração dos relatórios, execução das capacitações (em parte – pois serão convidados outros profissionais da rede para contribuir de forma voluntária), elaboração e distribuição das cartilhas sobre violência doméstica e realização de todas as visitas domiciliares.

Articulador Social (Assistente Social) – 30 Horas semanais (CLT)

O profissional Articulador Social (assistente social) vinculado ao projeto será o responsável, juntamente com o profissional Articulador Social (psicólogo), por executar todas as atividades nos quatro ciclos, subsidiar o coordenador na elaboração dos relatórios, execução das capacitações (em parte – pois serão convidados outros profissionais da rede para contribuir de forma voluntária), elaboração e distribuição das cartilhas sobre violência doméstica e realização de todas as visitas domiciliares.

Profissional de Serviços Gerais – 40 Horas semanais (CLT)

O profissional de serviços gerais será o responsável por todo apoio para execução do projeto, como: preparação do lanche para ser entregue durante as atividades, limpeza e conservação das instalações antes e depois da execução das atividades, preparação do lanche para as capacitações, ajuda na preparação das atividades a serem executadas com as crianças e adolescentes e famílias.

85

[illegible]

Cronograma de execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unid.	Quant	Início	Término
1) Ampliar o atendimento da Associação Bom Pastor, oferecendo melhores condições no desenvolvimento das atividades e no acompanhamento familiar, focando no tema da Violência Doméstica.	1.1.	Contratação da equipe técnica do projeto.	Unid.	04	Mês 01	Mês 01
	1.2.	Capacitação e formação da equipe.	Unid.	24	Mês 01	Mês 12
2) Atender 30 crianças de 04 a 11 anos.	2.1.	Processo de divulgação e seleção (vagas).	Unid.	30	Mês 01	Mês 01
	2.2.	Realização de 10 atividades com as crianças.	Unid.	10	Mês 01	Mês 12
3) Atender 30 adolescentes de 12 a 18 anos.	3.1.	Processo de divulgação e seleção (vagas).	Unid.	30	Mês 01	Mês 01
	3.2.	Realização de 10 atividades com os adolescentes.	Unid.	10	Mês 01	Mês 12
4) Realizar acompanhamento de 60 núcleos familiares (considerando o mínimo de 2 pessoas por núcleo).	4.1.	Processo de divulgação e seleção das famílias (60)	Unid.	60	Mês 01	Mês 01
	4.2.	04 encontros na sede da Bom Pastor.	Unid.	04	Mês 03	Mês 12
	4.3.	04 encontros na residência familiar da criança ou adolescente.	Unid.	04	Mês 01	Mês 12
	4.4.	04 palestras sobre os tipos de violência doméstica.	Unid.	04	Mês 03	Mês 12
5) Capacitar a equipe que trabalhará diretamente no projeto, os demais membros da instituição e os membros da rede socioassistencial do Novo Horizonte.	5.1	Realização de 24 encontro de capacitação na sede da Associação Bom Pastor.	Unid.	24	Mês 01	Mês 12
6) Confeccionar e distribuir 2000 unidades de uma cartilha sobre Violência Doméstica com 20 páginas.	6.1	Confeccionar 2000 cartilhas.	Unid.	01	Mês 05	Mês 05
	6.2	Distribuir 2000 cartilhas.	Unid.	05	Mês 06	Mês 12

Plano de aplicação				
Natureza da despesa		Ref.	Total Mensal	Total anual
Código	Especificação	Mês		
00000000 00	Contratação - Coordenador	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
00000000 00	Contratação - Articulador Social	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
00000000 00	Contratação - Articulador Social	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
00000000 00	Contratação - Serviços Gerais	12	R\$ 1.130,00	R\$ 13.560,00
00000000 00	Pagamento de 13º	12	R\$ 710,83	R\$ 8.529,96
00000000 00	Pagamento de Férias - 1 salário + 1/3	12	R\$ 947,78	R\$ 11.373,36
00000000 00	FGTS (referente a 14 meses)	14	R\$ 815,09	R\$ 11.411,26
00000000 00	PIS (referente a 14 meses)	14	R\$ 75,89	R\$ 1.062,46
00000000 00	Multa do FGTS (50%)	12	R\$ 407,54	R\$ 4.890,48
3.3.91.39. 41	Fornecimento de alimentação (Bolacha, suco, café e açúcar)	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
3.3.90.39. 43	Materiais de escritório/papelaria	12	R\$ 229,84	R\$ 2.758,04
00000000 00	Cartilha sobre Violência Doméstica - 2.000 unidades - miolo 4x4 cor offset 75 gr.	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
Total Geral			R\$ 12.495,464	R\$ 149.945,56

1. Cronograma de Desembolso

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Mês 01	Mês 02	Mês 03
R\$ 149.945,56	R\$ 0,0	R\$ 0,0
Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
Mês 07	Mês 08	Mês 09
R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
VALOR TOTAL DO PROJETO EM 12 MESES:		R\$ 149.945,56
TOTAL DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:		R\$ 149.945,56

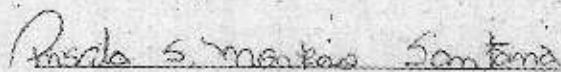
Declaração.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Associação Acolhimento Bom Pastor, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem na mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma deste plano de trabalho.

Jundiaí, 25 de outubro de 2018.



Rodrigo Pierobon Rodrigues
Coordenador Técnico



Priscila dos Santos Monteiro Santana
Presidente



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Acolhimento Bom Pastor

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): Termo de Fomento nº 05/2018

OBJETO: Desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 18 de dezembro de 2018.

Adão

[assinatura]



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**

Cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 113.051.538-98 RG: 16.768.309-3

Data de Nascimento: 14/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Emilio Atique, nº 400, Jardim Paulista, Jundiaí/SP
CEP nº 13.208-320

E-mail institucional: ntaffarello@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: tafarelloss@yahoo.com.br

Telefones: (11) 95600-1403

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04 RG: 06.356.145-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, nº 2.300, Condomínio Quartier,
Casa nº 170, Caxambu, Jundiaí/SP - CEP nº 13.218.711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefone: (11) 4589-8428

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **PRISCILA DOS SANTOS MONTEIRO SANTANA**

Cargo: Presidente

CPF: 334.124.368-28 RG: 34.784.558-7

Data de Nascimento: 15/01/1986

Endereço residencial: Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 9300 - Bloco 6 -
Apartamento 122, Jardim Shangai, Jundiaí/SP - CEP nº 13.214.206

E-mail institucional: escritorio@comunidadebompastor.com.br

E-mail pessoal: pri_pdsm@hotmail.com

Telefone: (11) 4582-4163

Assinatura: _____



EDUCAÇÃO

AC - Controle Acadêmico

Data: 15/12/2018

Lista de Espera (em ordem de chamada)

Hora: 15:02:15

WILMA NALIN FAVARO EMEB

2	RAYANA CARYNE MARQUES DOS SANTOS	02/04/2015	WILMA NALIN FAVARO EMEB	GRUPO 3 - Integral
3	HELOISA JANSEN DA COSTA	20/12/2015	WILMA NALIN FAVARO EMEB	GRUPO 3 - Integral

CULTURA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 36.876-7/18

Inexigibilidade de Chamamento Público UGC nº 02/18

I - Objeto: Realização dos Desfiles de Carnaval de Jundiá e Eleição da Corte Real 2019 - Projeto Carnaval 2019.

II - Organização da Sociedade Civil: Liga Jundiáense das Escolas de Samba - LIJUNES.

III - Fundamento Legal: Artigo 29 e 31 da Lei Federal nº 13.018, de 31 de julho de 2014.

IV - Prazo da Parceria: 05 meses.

V - Valor Global: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

VI - Justificativa:

A formalização de parceria com a Liga Jundiáense das Escolas de Samba - LIJUNES se justifica em razão do interesse mútuo de desenvolver atividades para a realização dos Desfiles de Carnaval de Jundiá 2019 e Eleição da Corte Real 2019, que tem como escopo o desenvolvimento das atividades carnavalescas com pré-produção, produção e organização do Carnaval de Jundiá 2019.

A escolha se deu em razão da LIJUNES (organização civil sem fins econômicos) congregar com exclusividade as Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos sediados em Jundiá, conforme se depreende de seu Estatuto Social, de modo que resta demonstrado, por sua vez, a absoluta inviabilidade de competição para seleção daquele que seria o melhor na realização das atividades e serviços objetos da presente parceria.

Além disso, a LIJUNES possui vasta experiência técnica especializada na disseminação da cultura sambística, acumulada durante os vários anos que vem pré-produzindo, produzindo e organizando o Carnaval de Jundiá.

Quanto ao valor, este apresenta-se condizente com os serviços que serão prestados dada a peculiaridade com que se revestem e expertise técnica necessária para a realização das atividades a serem realizadas.

VII - em conformidade à Portaria nº 50, de 05 de março de 2018, publicada na Edição nº 4375, da Imprensa Oficial do Município, indica-se o Sr. PAULO EDUARDO CAPOBIANCO GALVÃO, vinculado a Unidade de Gestão de Cultura como GESTOR DA PARCERIA e, a Sra. REVIANY PICCHI BARUFALDI como sua respectiva suplente;

VIII - Em conformidade à Portaria nº 51, de 05 de março de 2018, publicada na Edição nº 4375, da Imprensa Oficial do Município, indica-se como membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: SHAMIR ABRAÃO MOTA FRANCO (titular), sendo seu suplente WELLINGTON LUIZ TEIXEIRA; SOLANGE FERNANDES VETRENKA (titular), sendo sua suplente CARINA APARECIDA BONI; VALÉRIA DE PAULA IGNACIO (titular), sendo sua suplente CLARINA ANA FASANARO; JOSÉ MARIA BUENO, (titular), sendo sua suplente ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

JOÃO CARLOS DE LUCA
Diretor do Departamento de Cultura

UGC, em 21 de dezembro de 2018

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Cultura da UGC, constante dos autos.

Publique-se o respectivo extrato.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

CASA CIVIL

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 04/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DAS CALDEIRAS - ACCC

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 07.844.360/0001-19

PRESIDENTE: Karina Saccomanno Ferreira - CPF nº 259.639.588-65

CASA CIVIL

PROCESSO: nº 15.386-6/2018

OBJETO: Ciclo de encontros para 40 (quarenta) técnicos dos CRAS e CREAS visando o trabalho com famílias através de capacitação e vivências.

PRazo DE VIGÊNCIA: Terá vigência compreendida nos meses de agosto a outubro/2018

ASSINATURA: 18/12/2018

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO nº 04/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 51.810.842/0001-11

PRESIDENTE: Edson Sarti - CPF nº 820.663.458-48

PROCESSO: nº 31.813-9/2018

OBJETO: Desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 15.01.08.243.0199.2102.33903900, fonte 5104

VALOR: Global de R\$ 146.936,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de fevereiro/2019 a janeiro/2020.

ASSINATURA: 18/12/2018

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO nº 05/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 04.115.907/0001-57

PRESIDENTE: Priscila dos Santos Monteiro Santana - CPF nº 334.124.388-28

PROCESSO: nº 31.809-7/2018

OBJETO: Desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 15.01.08.243.0199.2102.33903900, fonte 5104

VALOR: Global de R\$ 149.945,58 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de fevereiro/2019 a janeiro/2020.

ASSINATURA: 18/12/2018

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO nº 06/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIÁ

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 50.856.440/0001-95

PRESIDENTE: Wagner Vieira Chachá - CPF nº 002.322.268-90

PROCESSO: nº 31.811-3/2018

OBJETO: Desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 15.01.08.243.0199.2102.33903900, fonte 5104

VALOR: Global de R\$ 99.101,77 (noventa e nove mil, cento e um reais e setenta e sete centavos)

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de janeiro/2019 a dezembro/2019.

ASSINATURA: 18/12/2018

EXTRATO

CONTRATO Nº 0516.703-0Vº: 34, que entre si, fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) e o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/SP (TOMADOR), destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento - por meio do FINISA - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao